



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 420/2023

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17.03.64, Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1999/2022, de 27/12/22, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 216.500,00** (Duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo		
04.122.0016.2.096	Manutenção do Departamento Administrativo		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00 – 091	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental		
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental		
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais		
3.1.90.13.00 – 152	Contribuições Patronais	R\$	77.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0010.2.207	Saúde Bucal		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.1.90.11.00 – 282	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	300,00
10.302.0023.2.177	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.1.90.11.00 – 304	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.000,00
10.304.0008.2.046	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		
FONTE DE RECURSOS	510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia		
3.1.90.11.00 – 348	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	200,00

ÓRGÃO:	18.00 – Departamento Municipal de Transito		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	18.01 – Departamento Municipal de Transito		
26.782.0011.2.118	Manutenção da Sinalização Viária Municipal		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.39.00 – 690	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

Art. 2º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso a redução do valor de **R\$ 216.500,00** (Duzentos e dezesseis

Karla



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

mil e quinhentos reais), da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo		
04.122.0016.2.096	Manutenção do Departamento Administrativo		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00 – 084	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00

ÓRGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental		
12.361.0004.6.012	Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental		
FONTE DE RECURSOS	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais		
3.1.90.11.00 – 151	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	77.000,00

ÓRGÃO:	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0010.2.207	Saúde Bucal		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.1.90.13.00 – 284	Contribuições Patronais	R\$	300,00
10.302.0023.2.177	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU		
FONTE DE RECURSOS	303 – Saúde-Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)		
3.1.90.13.00 – 306	Contribuições Patronais	R\$	9.000,00
10.304.0008.2.046	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária		
FONTE DE RECURSOS	510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia		
3.1.90.13.00 – 350	Contribuições Patronais	R\$	200,00

ÓRGÃO:	18.00 – Departamento Municipal de Transito		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	18.01 – Departamento Municipal de Transito		
26.782.0011.2.118	Manutenção da Sinalização Viária Municipal		
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres		
3.3.90.30.00 – 688	Material de Consumo	R\$	100.000,00

Art. 3º Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1999, de 27 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 28 de novembro de 2023


KARLA GALENDE
Prefeita


BRUNO SPRICIGO
Secretário Municipal da Fazenda